



LEI Nº 3.575/2011

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de Artéria e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **FRANCISCO DE PAULA SANTOS COSTA**, a artéria localizada na Rua 08, Bairro da Bela Vista, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2011.


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 016/2011

**EMENTA: Dispõe sobre Denominação de Artéria e dá
Outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA
DECRETA:**

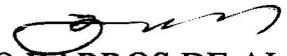
**Art. 1º - Fica denominado de Rua FRANCISCO DE
PAULA SANTOS COSTA, a artéria localizada na Rua 08, Bairro da
Bela Vista, neste Município.**

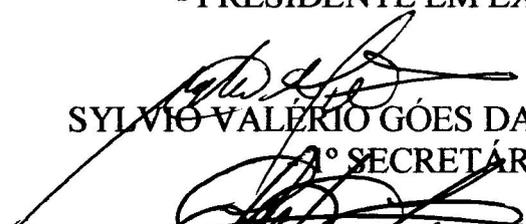
**Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo
Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.**

**Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 24 de agosto de 2011.


SAULO BARROS DE ALBUQUERQUE
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -


SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA
1º SECRETÁRIO -


EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -